PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.454

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O CÍRCULO DE AMIGOS DO MENINO PATRULHEIRO DE LAVRAS-MG.

O Povo do Município de Lavras, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarado de Utilidade Pública, o Círculo de Amigos do Menino Patrulheiro de Lavras-MG, fundada em 17 de Agosto de 1982, nesta cidade de Lavras.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e a execução da presente Lei pertencer, que a cumpram e a façma cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Lavras, em 07 de junho de 1983.

Dr. Célio de Oliveira
Prefeito Municipal